













número 1 do artigo 71.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e com a alínea k) do número 1 do artigo 127.º da Lei número 7/2009, de 12 de Fevereiro e com a demais legislação vigente.-------Nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, cabe à Camara Municipal aprovar os regulamentos com eficácia interna. --------------Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro proponho ao executivo que delibere:--------Dar início ao procedimento de elaboração do "Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho"; ---------Que a constituição de interessados e a apresentação de presente procedimento, se processe por contributos no requerimento a dirigir ao Presidente da Camara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;----------Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 10 dias;---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."----------Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----_____ _____ ----APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE APROVARAM A ADJUDICAÇÃO E A MINUTA DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS A GENERALI SEGUROS, S.A., PELO VALOR DE 556.000,00 EUROS (ISENTO DE IVA), ATRAVÉS DE AJUSTE DIRECTO, AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO DESENVOLVIDO PELA CCE-CIMLT----------Proposta do Senhor Presidente:--------"Na sequência do procedimento de ajuste direto no âmbito do Acordo Quadro para "Aquisição de Apólices de Seguros", foi desenvolvido o respetivo procedimento de ajuste direto .---------Conjugados o artigo 76°, número 1 e 98°, número 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, na versão introduzida pela



republicação com o DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto, com o disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar a adjudicação, bem como para aprovar a minuta do contrato.---------Assim, face à urgência no desenvolvimento do procedimento, para que esteja tudo conforme junto do adjudicatário, face ao início da produção de efeitos a 01 de Julho de 2021, foi presente o Relatório Final e a minuta do contrato, a despacho do Presidente do órgão executivo.---------Pelo exposto, proponho ao abrigo da alínea f) do número 1 do artigo 33° e número 3 do artigo 35°, ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que sejam ratificados os despachos que aprovaram a adjudicação e minuta de contrato, com a GENERALI SEGUROS, S.A, pelo valor de 556.000,00 euros (Isento de IVA), face aos preços unitários apresentados na proposta e necessidades calculadas, conforme documentos que se anexam. --------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."----------Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----______ _____ ----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE EXTRAORDINÁRIO À UNIÃO COLUMBÓFILA DE ALMEIRIM, PARA APOIO COM AS DESPESAS DE REPARAÇÃO DE UMA VIATURA AFETA AO TRANSPORTES DOS POMBOS -----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:---------"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33°, do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5° do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.000,00 euros (mil euros) à União Columbófila de Almeirim, para apoio



com as despesas de reparação de uma viatura afeta ao transporte dos
pombos, conforme pedido em anexo
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta
para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo
57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."
Proposta aprovada por unanimidade e minuta
EXPEDIENTE GERAL
Não se verificou existência de expediente geral na reunião
Às dezasseis horas foi encerrada a reunião
E eu,,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente
O Presidente da Câmara A Assistente Técnica
o restaunce da camara in nocho conto